



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 13010115.452.0022.3102.44905100

Ficha: 1180,1181, 1451, 1452.

Fonte de Recurso: 13.1.1.15.452.22.3102.4490510

SÍNTESE DO OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº.035/2023, Processo Administrativo de Licitação nº035/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 de Gouveia /MG, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Prefeitura, eu, Verlaine Cristina de Oliveira, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Ofício nº: 155/2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de preços 035/2023

Data: 09/09/2024

Sr . Maickel Vivicius Siman

Representante Legal da empresa Goval Engenharia LTDA

Servimo-nos do Presente para informar que a Prefeitura de Presidente Kubitschek/MG tem interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 035/2023, celebrada em decorrência do Processo Licitatório nº. 046/2023 Pregão nº 019/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, o que foi anuído pelo órgão gerenciador da ata. Deste modo, consultamos a empresa Goval Engenharia LTDA sobre interesse em fornecer o objeto de prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek/MG, descrito na referida Ata de Registro de Preços em caso de efetivação da Adesão ora pretendida.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Ofício nº: 156 /2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de preços 035/2023

Data:09/09/2024


Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Vicente de Souza

Servimo-nos do Presente para consultar Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 035, referente ao Processo Licitatório n.º 046 Pregão nº019/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia.

A referida adesão visa atender a demanda solicitada, por esta Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: [prefeitura@gouveia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@gouveia.mg.gov.br) / [gabinete@gouveia.mg.gov.br](mailto:gabinete@gouveia.mg.gov.br)

Gouveia/MG, 10 de setembro de 2024.

Ofício nº 085/2024

**Ao Exmº Senhor**

**Lauro de Oliveira**

**Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek-MG**

**Assunto: Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.**

Prezada Senhor

Em atenção a vossa solicitação contida no ofício nº149/2024 com data de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 15º da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 9.488/2018 manifestamos nossa **CONCORDÂNCIA**, quanto à adesão a Ata de Registro de Preços nº035/2023 originário do Processo Administrativo de Licitação nº 046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Gouveia/MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada.

Ressaltando que as contratações decorrentes do Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados dentro dos limites estabelecidos no decreto supramencionado, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, o solicitante providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que encontra-se anexo os documentos solicitados (Edital de Licitação, Proposta de Preços, Ata de Sessão, Termo de Adjudicação e Homologação, Ata de Registro de Preços, entre outros), pertinentes a referida contratação.

ANTONIO VICENTE DE  
SOUZA:03281277608

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VICENTE DE  
SOUZA:03281277608  
Dados: 2024.09.10 15:31:28 -03'00'

---

**Antônio Vicente de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**OFÍCIO: 150/2024**

A empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.488.440/0001-54, situada na rua um, 184, galpão, Universitário, Governador Valadares – MG, através do seu representante legal, Maickel Vinicius Siman, CPF: 038.204.266-20, vem através deste, **ACEITAR**, a prefeitura municipal de Presidente Kubistcheck – MG, através do pedido realizado a empresa em epígrafe, à adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 035/2023, Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023.

Governador Valadares – MG, 09 de setembro de 2024.

**GOVAL  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:404884  
40000154**

Assinado digitalmente por GOVAL  
ENGENHARIA LTDA:4048840000154  
ND: C=BR, S=MG, L=GOVERNADOR  
VALADARES, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR E-  
UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA,  
OU=Videoconferencia, OU=  
15490917000199, CN=GOVAL  
ENGENHARIA LTDA:4048840000154  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.09 14:41:12-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**GOVAL ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 40.488.440/0001-54**

**MAICKEL VINICIUS SIMAN – SÓCIO DIRETOR**

**CPF: 038.204.266-20**

**40.488.440/0001-54**  
**GOVAL ENGENHARIA LTDA**  
RUA UM, Nº 184 - SANTOS DUMONT  
CEP: 35.022-240  
**GOVERNADOR VALADARES - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 DE  
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº035/2023,  
DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 035/2023, Processo Administrativo de Licitação nº046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 pertencente ao Município de Gouveia/MG , para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo

Publicado em 18 / 09 / 2024

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 419/97.

18/09/2024

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 035/2023**

A adesão à ATA de Registro de Preços nº N°. **035/2023**, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, quanto ao aspecto jurídico, encontra respaldo legal no preceituado no Decreto Municipal de nº**08/2018**.

Ficou demonstrado através da avaliação prévia que o preço constante da ata é vantajoso para a administração pública, além do que será mais econômico aderir à ata de registro de preços existente do que realizar todo um processo licitatório com o mesmo objetivo, o que além de onerar atrasaria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada.

Em resposta as Consultas nº 1164044, 1164054, 1164125, 1164219 e 1164249, O TCEMG entendeu pela possibilidade de adesão, como carona, a atas de registro de preços fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 após 30/12/2023, desde que observadas as disposições normativas que fundamentaram a licitação que deu origem à ata:

*“CONSULTAS. PREFEITURAS MUNICIPAIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONFLITO DE LEIS NO TEMPO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS ENTRADA EM VIGOR DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N. 14.133/21). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. REGRAS DE TRANSIÇÃO. ANALOGIA. ULTRATIVIDADE DA LEI ANTERIOR. POSSIBILIDADE. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA. OBSERVÂNCIA DA LEI N. 14.133/2021. PROCESSAMENTO DA ADESÃO À ATA. RESPONSÁVEIS. DEFINIÇÃO. LEGISLAÇÃO. REGULAMENTOS INTERNOS.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Mesmo depois de 30/12/2023, órgão ou entidade não participante ("carona") pode aderir a uma ata de registro de preços celebrada com base na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 2011, observadas as disposições normativas que fundamentaram a licitação que deu origem à ata.

2. A partir de 30/12/2023, o planejamento de uma contratação pública deverá observar os ditames da Lei nº 14.133, de 2021, dele podendo resultar até mesmo a opção por adesão a uma ata de registro de preços, celebrada com base nessa lei, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 2011.

3. Os responsáveis pelo processamento da adesão à ata de registro de preços devem ser definidos na legislação que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do ente federado e nos regulamentos internos do órgão não participante." (gn)

Ante o exposto, manifesto-me no sentido de que do ponto de vista jurídico, a decisão merece a necessária ratificação pela autoridade competente, haja vista a existência do correspondente recurso orçamentário e a comprovada vantagem para o interesse público.

Presidente Kubitschek/MG, 13 de Setembro de 2024.

Advogado  
OAB/MG nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 046/2023  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.

Ao(s) 13 dias do mês de setembro, do ano de 2024, às 12:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e ao Decreto Municipal de nº **08/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar a adesão do Município à ata de Registro de preços nº 035/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 019/2023, realizado pela prefeitura de Gouveia /MG. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto Municipal de nº **08/2018**.

2 – COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM: a adesão ao registro de preços nº.35/2023 do município de Gouveia/MG trará vantagens ao Município tendo em vista que possibilitará rapidez e economia na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, visto que não será necessária abertura de processo licitatório.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços constantes do registro de preços de preços nº.35/2023 do município de Gouveia/MG são compatíveis com os preços praticados em mercado, conforme pesquisa prévia de mercado e avaliação.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os serviços da adesão tem como objetivo atender a população disponibilizando iluminação em praças, ruas e obras públicas .

5 – Há prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da ata do registro de preços do município de Gouveia/MG, bem como indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

A Comissão decidiu recomendar a Adesão ao Registro de Preços nº 35/2023 decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, realizado pela prefeitura municipal de Gouveia/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 09 de setembro de 2024.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, ADESÃO A  
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 046/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº035/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Presidente Kubitschek/MG

Contratado: Goval Engenharia LTDA; CNPJ: 40.488.440/0001-54

Objeto: Adesão à ata registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada.

Fundamento legal: Decreto Municipal de nº08/2018 e Lei 8666/93.

Validade: 12 meses.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2024

---

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do processo licitatório para adesão à ata de registro de preços 035/2023 ,Processo Administrativo de Licitação nº046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 de Gouveia/MG, com a finalidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalfo que, em resposta as Consultas nº 1164044, 1164054, 1164125, 1164219 e 1164249, O TCEMG entendeu pela possibilidade de adesão, como carona, às atas de registro de preços fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 após 30/12/2023, desde que observadas as disposições normativas que fundamentaram a licitação que deu origem à ata:

*"CONSULTAS. PREFEITURAS MUNICIPAIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONFLITO DE LEIS NO TEMPO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS ENTRADA EM VIGOR DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N. 14.133/21). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. REGRAS DE TRANSIÇÃO. ANALOGIA. ULTRATIVIDADE DA LEI ANTERIOR. POSSIBILIDADE. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA. OBSERVÂNCIA DA LEI N. 14.133/2021. PROCESSAMENTO DA ADESÃO À ATA. RESPONSÁVEIS. DEFINIÇÃO. LEGISLAÇÃO. REGULAMENTOS INTERNOS.*

**1. Mesmo depois de 30/12/2023, órgão ou entidade não participante ("carona") pode aderir a uma ata de registro de preços celebrada com base na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 2011, observadas as**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**disposições normativas que fundamentaram a licitação que deu origem à ata.**

2. A partir de 30/12/2023, o planejamento de uma contratação pública deverá observar os ditames da Lei nº 14.133, de 2021, dele podendo resultar até mesmo a opção por adesão a uma ata de registro de preços, celebrada com base nessa lei, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 2011.

3. Os responsáveis pelo processamento da adesão à ata de registro de preços devem ser definidos na legislação que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do ente federado e nos regulamentos internos do órgão não participante."  
(gn)

Presidente Kubitschek/MG, 09 de setembro de 2024.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal



### Autorização para Contratação

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso III do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, para o serviço de coordenação, normatização, execução, funcionamento e repasse de valores do serviço de inspeção municipal, regional consorciado-SIMC. Em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Kubitschek-Mg 16 de setembro de 2024.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, contratação do serviço de coordenação, normatização, execução, funcionamento e repasse de valores do serviço de inspeção municipal regional consorciado-SIMC, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no inciso XI do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, se trata de contratação de consorcio público do qual o município está consorciado.

O serviço quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 27/2022, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do contrato, os documentos DFD, Cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo. Sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da fundamentação legal e o regime de execução.

Desta forma, entendo que o processo de dispensa de licitação se encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via dispensa de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Presidente Kubitschek -Mg 16 de setembro de 2024.

---

Flávio Venício da Costa

OAB/MG-128.469




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2023,  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

Reconheço e RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2023, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº046/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, para atender a Secretaria Governo com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Municipal de nº08/2018, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$
Goval Engenharia LTDA Razão Social:Goval Engenharia LTDA Cnpj:40.488.440/0001-54	Prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Presidente Kubitschek-MG	516.725,00

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 09 setembro de 2024.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal